

Estado do Rio de Janeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

http://www.silvajardim.rj.gov.br e-mail procuradoriageralsj@gmail.com

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS 55/2015. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA Ε **JARDIM** Α EMPRESA, **MEGA** EMPREENDIMENTOS. CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA-EPP. NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze de um lado o MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praca Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre, e pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. Adão Firmino de Souza e de outro lado a empresa MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº.12.444.489/0001-70, com sede na Rua pastor David F. de Oliveira, nº. 998, Imbaú, Silva Jardim-RJ, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Sr. Wemerson Pires Xavier, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº.09882343-8 IFP, inscrito no CPF sob o nº.032.399.147-51, residente e domiciliado na estrada de Gaviões, nº. 998, Imbaú, Silva Jardim-RJ, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 10.231 de 03 de novembro de 2015, conforme arts. 57, §1º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica PRORROADO o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 55/2015, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº.55/2015 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada em obras, para REFORMA DO CENTRO DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL PROF. VERA LÚCIA PEREIRA COELHO, a ser executado conforme, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI, Cronograma Físico Financeiro e Projeto expedidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, doravante denominada SEMOSP, em observância às cláusulas dispostas no Edital.

æ L

Estado do Rio de Janeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

CNPJ. No 28.741.098/0001-57

http://www.silvajardim.rj.gov.br e-mail procuradoriageralsj@gmail.com

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> - DO PRAZO — O presente termo terá o prazo de 90 (noventa) dias, com início no dia 04 (quatro) de dezembro de 2015, com seu término previsto para o dia 03 (três) de março de 2016, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 55 celebrado em 03 de junho de 2015.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 4 de dezembro de 2015.

Wanderson Gimenes Alexaກຸດ

**PREFEITO** 

Mega Empreending attos, Construções e

Locação Ltda-Epp

Adag Farinc de Souza

**SEMOSP** 

Testemunhas.:

Nome por extenso:

tomo por omone

José Cleusoff (1997)

Assessor

D: Mat. 5657-0 Nome por extenso:

CPF nº

Isaao <del>Pacheco de And</del>rade . Mat. 1940 - 2 . CPF: 739547217 - 91

CPF nº